



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1480

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Granada**

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

#### **Câmara Municipal de Nova Granada**

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: [www.camaranovagranada.sp.gov.br](http://www.camaranovagranada.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1480

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

01/07/2026

PORTARIA Nº 00078/2026

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento C.L.T. em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 01/07/2026, a saber:

NOME	Nº CPF:	CARGO	REF. SALARIAL
Isabela Oliveira Sales de Souza	481.871.628-64	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento de Trânsito	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 01 de Julho de 2026.

  
LUIZ AUGUSTO SALVADOR  
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013  
(17) 3262-5200  
gabinete@novagranada.sp.gov.br  
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1480

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 016/2026

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 002/2026

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para a obra de Construção de Galerias de Águas Pluviais na Sub-bacia V - Ruas João da Mata Pinto e Jacinto Ruiz Garcia, conforme projeto, cronograma e planilha orçamentária existentes, com fornecimento total de mão de obra e equipamentos.

O Prefeito Municipal **Luiz Augusto Salvador**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no **artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a regularidade de todos os atos praticados no certame, conforme relatório final apresentado pelo Agente de Contratação constante nos autos do processo em epígrafe, **RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, correspondente ao **Processo Administrativo nº 016/2026**, uma vez constatada a perfeita conformidade dos atos com os ditames da [Lei nº 14.133/2021](#) e do Edital.

**Art. 2º - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação em favor da licitante vencedora, conforme especificações e valores abaixo discriminados:

**Lote 01:** Contratação de empresa especializada para a obra de Construção de Galerias de Águas Pluviais na Sub-bacia V - Ruas João da Mata Pinto e Jacinto Ruiz Garcia, conforme projeto, cronograma e planilha orçamentária existentes, com fornecimento total de mão de obra e equipamentos.

**Empresa Vencedora:** NOROMIX CONCRETO S/A

**CNPJ:** 10.558.895/0001-38

**Valor Unitário / Global:** R\$ 680.702,47 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos)

**Art. 3º - DETERMINAR** a convocação da empresa adjudicatária para, no prazo editalício, proceder à assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, observadas as condições de habilitação exigidas.

**Art. 4º - DETERMINAR** a publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial correspondente, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Nova Granada/SP, 2 de julho de 2026.

**Luiz Augusto Salvador** - Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP